



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11940 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 310/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 15/07/2025

## **1. PROJETO**

Planejamento estratégico e acompanhamento da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP-30).

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.1 - Realização bem-sucedida da COP30, com todos os aspectos logísticos, técnicos, financeiros e organizacionais geridos de forma eficaz e eficiente, assegurando uma experiência positiva para todos os participantes

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.1.1 - Elaborar planejamento junto à SECOP e realizar contratação de consultores especialistas.

## **3. JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Referência trata da contratação de 06 (seis) consultores especialistas no monitoramento da execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 (Blue Zone e Green Zone).

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, no contexto do desenvolvimento, da democracia e da integração regional. Em seu Estatuto, a OEI define como finalidades promover e cooperar com os Estados-Membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativo, científico, tecnológico e cultural, bem como colaborar coordenadamente com entidades públicas e privadas. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica que contemplem a transferência ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

Um destes projetos, ao qual se refere o presente Termo de Referência, é oriundo de um projeto de cooperação técnica firmado entre a Secretaria Extraordinária para a COP30 - SECOP e a OEI. A SECOP é vinculada à Casa Civil da Presidência da República e foi criada por meio do Decreto nº 11.955, de 2024, sendo responsável, conforme o caso, pela coordenação, articulação, planejamento, gerenciamento, supervisão e monitoramento de ações relacionadas à execução da COP30, em conjunto com a Prefeitura de Belém e o governo do estado do Pará.

A Conferência das Partes (COP) sob a égide da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) é um evento anual que se consolida como o ápice do diálogo global sobre o clima,

congregando líderes mundiais, especialistas ambientais, ativistas e representantes da sociedade civil. Desde sua edição inaugural em 1995, a COP emergiu como o fórum primordial para a articulação de acordos internacionais destinados a conter as emissões de gases de efeito estufa e atenuar as consequências do aquecimento global. Além de negociar novos compromissos, a COP avalia os avanços dos países na implementação de acordos prévios, desempenhando um papel vital na promoção do progresso da agenda climática internacional.

Na COP27, realizada no Egito, o Brasil apresentou sua candidatura para sediar a 30 edição da Conferência (COP30), que ocorrerá em novembro de 2025. A candidatura da cidade de Belém, no estado do Pará, foi formalizada pelo governo brasileiro em janeiro de 2023, e aprovada, em dezembro do mesmo ano, na COP28, em Dubai, nos Emirados Árabes, pela UNFCCC. A partir de tal aprovação, o governo federal - em parceria com os governos do município de Belém e do estado do Pará - intensificou suas ações para assegurar as condições necessárias para o êxito das negociações que serão realizadas na primeira COP sediada em território amazônico.

A COP30 representa uma oportunidade histórica para o Brasil reafirmar seu papel de liderança nas negociações sobre mudanças climáticas e sustentabilidade global. O evento permitirá ao país demonstrar seus esforços em áreas como energias renováveis, biocombustíveis e agricultura de baixo carbono, além de reforçar sua atuação histórica em processos multilaterais, como as conferências Eco-92 e Rio20.

A realização da COP, por seu desenho, levanta uma série de desafios, abrangendo, por exemplo, (i) definições de estratégias e de arranjos de governança a serem adotados (ii) provimento de infraestrutura, serviços e recursos humanos necessários à realização do evento, incluindo, por exemplo, (ii.a) a construção das instalações onde serão promovidas as negociações da Conferência, (ii.b) a disponibilização de diversos serviços, entre os quais, de alimentação, tradução, tecnologia da informação, transporte, atendimento emergencial à saúde etc., e (ii.c) a seleção e treinamento de colaboradores e (iii) articulações entre os governos federal, estadual e municipal com vistas a garantir que a cidade-sede esteja preparada para disponibilizar adequadamente, entre outros, os seguintes serviços aos participantes da COP30: mobilidade, hospedagem, turismo, cultura, saúde e segurança. Cabe destacar que, além desses elementos, o país anfitrião assume outros diversos compromissos, por meio da assinatura do Acordo de País-Sede entre o Brasil e a UNFCCC, que prevê também a adoção de melhores práticas ambientais para a realização do evento.

Para uma adequada preparação e planejamento dos países sede, a UNFCCC publica o How to COP, focado em auxiliar os países a organizarem adequadamente a Conferência das Partes. De acordo com a citada publicação: os países anfitriões anteriores enfatizaram a importância do planejamento precoce para garantir o sucesso do evento<sup>4</sup>.

Para a realização do evento, foi publicada, no âmbito do projeto de cooperação firmado entre a OEI e a SECOP, a Licitação nº. 11060/2025 OEI-COP30, com objetivo de contratar 2 (duas) empresas especializadas para a preparação, a organização e o fornecimento dos bens e serviços fundamentais à execução das atividades previstas na Zona Azul (BlueZone), em conformidade com o Manual How to COP e o Acordo de Sede a ser firmado entre a UNFCCC e o Brasil, e Zona Verde (Green Zone). Mais detalhes sobre a citada licitação, podem ser acessados no sítio eletrônico: <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes/licitacao-no-11060-2025-oei-cop30-tecnica-e-preco/>

Já a contratação de empresa supervisora, via Licitação nº 11543/2025, responde à necessidade de supervisão do cumprimento contratual e de apoio técnico-gerencial nas atividades de montagem, desmontagem e fornecimento de bens e serviços durante o evento. Mais detalhes sobre a citada licitação, podem ser acessados no sítio eletrônico: <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes/licitacao-no-11543-2025-oei-cop30/>

A realização da COP30 exigirá a implantação de uma infraestrutura temporária de altíssima complexidade, destinada a acomodar milhares de participantes, delegações oficiais, organizações internacionais, mídia e público em geral. Essa infraestrutura, denominada overlay, compreende a montagem de estruturas efêmeras pavilhões, salas de reunião, centros de imprensa, praças de alimentação, áreas de descanso, entre outros que devem atender a padrões rigorosos de segurança, acessibilidade, funcionalidade e sustentabilidade, conforme estabelecido nos protocolos da UNFCCC. Nesse contexto, a contratação de especialistas dedicados ao

acompanhamento dos projetos para a Zona Azul (Blue Zone) e a Zona Verde (Green Zone) é estratégica e imprescindível. A Venue da COP30, termo técnico utilizado pela UNFCCC e consolidado em eventos internacionais, refere-se ao complexo físico que abriga as estruturas temporárias do evento.

A Blue Zone é o espaço sob responsabilidade direta da ONU, onde ocorrem as negociações oficiais da Conferência. Essa área inclui as plenárias, salas de reunião das delegações, áreas para organizações observadoras, salas de imprensa, centro de mídia e instalações de apoio logístico e de segurança. A entrada na Blue Zone é restrita a participantes credenciados pela UNFCCC, o que exige um padrão de excelência na infraestrutura e nos serviços disponibilizados, desde a montagem de estruturas temporárias até a compatibilização de sistemas complementares (como climatização, energia, acessibilidade e segurança).

Já a Green Zone é o espaço que concentra atividades voltadas ao público em geral, sendo uma plataforma de diálogo, exposições e eventos culturais promovidos por governos, setor privado, ONGs e outras organizações. Nela, serão exibidas inovações e soluções climáticas, além de ocorrerem eventos paralelos e networking entre diversos setores da sociedade civil e empresarial. Ainda que aberta ao público, a Green Zone também exige o cumprimento de exigências técnicas rigorosas para garantir a segurança, acessibilidade e conforto dos participantes.

A dimensão e complexidade da COP30 exigem um robusto aparato de monitoramento técnico in loco, especialmente considerando os desafios operacionais da montagem de estruturas temporárias em área de 500 mil m, anteriormente ocupada por um aeroporto desativado. Dada a segmentação funcional entre Blue e Green Zone e o elevado número de frentes simultâneas de trabalho, torna-se inviável a supervisão eficaz por apenas um consultor por macroárea. A distribuição de especialistas por escopo técnico e por zona assegura a coerência técnica dos projetos, a mitigação de riscos e o cumprimento de prazos críticos.

Nesse contexto, as atividades dos consultores especialistas no monitoramento da execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 (Blue Zone e Green Zone) foram segmentadas da seguinte maneira:

- Obras de infraestrutura Blue Zone. Este profissional será responsável pelo acompanhamento da implantação das fundações, sistemas de drenagem, instalações elétricas, hidráulicas e demais soluções técnicas associadas à infraestrutura física da Blue Zone.
- Obras de Overlay Blue Zone. Este profissional será responsável pelas intervenções de adaptação e acabamento das estruturas temporárias, incluindo fechamento de áreas, pisos, revestimentos, climatização, acessibilidade, mobiliário fixo e conexões com sistemas provisórios de utilidades.
- Montagem dos ambientes Blue Zone. Este profissional será responsável pelo acompanhamento da instalação de mobiliários, equipamentos e ambientação dos espaços funcionais, como salas de reunião, áreas de imprensa, lounges, escritórios das delegações, áreas VVIP e espaços operacionais.
- Implementação da comunicação visual Blue Zone. Este profissional será responsável pelo monitoramento da aplicação dos elementos de identidade visual, sinalização direcional e institucional, painéis expositivos e demais itens de comunicação gráfica no interior e exterior da Blue Zone.
- Obras de infraestrutura e overlay Green Zone. Este profissional será responsável pelo monitoramento das obras civis e das adaptações construtivas da Green Zone, considerando suas especificidades de uso público, modularidade, sustentabilidade e vocação para eventos culturais e institucionais.
- Montagem dos ambientes e implementação da comunicação visual Green Zone. Este profissional será responsável pelo acompanhamento da montagem dos espaços internos da Green Zone, bem como da instalação da comunicação visual, sinalização e elementos de ambientação voltados à experiência do público geral e de expositores.

Por fim, a contratação destes consultores se justifica tendo em vista que a estrutura da COP30 incorpora compromissos internacionais firmados no Acordo de Sede com a UNFCCC, que demandam padrões elevados de entrega, rastreabilidade documental e capacidade de resposta rápida o que só será possível com alocação

setorial de competências especializadas, sem sobreposição funcional.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo principal contratar 06 (seis) especialistas na execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 (Blue Zone e Green Zone).

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de infraestrutura □ Blue Zone)**

- Acompanhar a implantação das obras de infraestrutura da Blue Zone, incluindo fundações, redes de drenagem, instalações elétricas e hidráulicas provisórias.
- Verificar a conformidade das soluções executadas com os projetos técnicos aprovados e normas vigentes.
- Subsidiar tecnicamente a SECOP na interlocução com fornecedores e contratadas responsáveis pela infraestrutura.
- Acompanhar a execução dos serviços em campo, com foco em prazos, qualidade, segurança e impactos ambientais.
- Emitir relatórios técnicos periódicos com registros fotográficos e apontamentos de inconformidades ou riscos.

### **5.2 Especificação (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de Overlay □ Blue Zone)**

- Acompanhar a execução das obras de overlay, incluindo adaptações, acabamentos, pisos, divisórias e climatização das estruturas temporárias.
- Garantir a compatibilização entre os projetos arquitetônicos e os sistemas construtivos implementados.
- Avaliar a aderência dos serviços executados aos critérios de sustentabilidade, acessibilidade e segurança.
- Realizar vistorias técnicas nos espaços para validar a correta implantação dos elementos de overlay.
- Apoiar a SECOP na tomada de decisões relacionadas a ajustes de projeto e reprogramações executivas.

### **5.3 Especificação (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Montagem dos ambientes □ Blue Zone)**

- Acompanhar a montagem dos ambientes internos da Blue Zone, como plenárias, salas de reunião, escritórios, áreas técnicas e lounges.
- Verificar a correta disposição dos mobiliários, equipamentos e itens de ambientação conforme os projetos aprovados.
- Garantir a implementação dos critérios de ergonomia, conforto ambiental e funcionalidade nos espaços montados.
- Interagir com fornecedores e montadoras para orientar ajustes e solucionar conflitos operacionais.
- Apoiar tecnicamente a SECOP no processo de validação dos ambientes antes da entrega final.

#### **5.4 Especificação (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Implementação da comunicação visual □ Blue Zone)**

- Acompanhar a instalação dos elementos de comunicação visual, como painéis, sinalização direcional, banners e adesivos institucionais.
- Acompanhar o processo de produção, transporte e montagem dos itens gráficos, assegurando qualidade e pontualidade.
- Orientar a disposição dos elementos visuais no espaço físico, respeitando normas de acessibilidade e fluxos operacionais.
- Produzir relatórios técnicos com registros visuais e validações dos itens implantados.

#### **5.5 Especificação (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de infraestrutura e overlay □ Green Zone)**

- Acompanhar a execução integrada das obras de infraestrutura e overlay da Green Zone, com atenção a soluções sustentáveis e adaptativas.
- Verificar o cumprimento dos cronogramas físicos e a conformidade técnica das soluções implementadas.
- Apoiar a SECOP na gestão técnica dos fornecedores e contratadas envolvidas na construção da Green Zone.
- Participar de reuniões de obra, emitindo pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento detalhado.
- Validar a compatibilização entre os diferentes sistemas construtivos e as diretrizes de sustentabilidade e segurança.

#### **5.6 Especificação (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30- Montagem dos ambientes e implementação da comunicação visual □ Green Zone)**

- Acompanhar a montagem dos espaços internos da Green Zone, com foco na ambientação de pavilhões, auditórios e áreas expositivas.
- Acompanhar a implementação da comunicação visual, garantindo harmonia estética e clareza funcional na sinalização.
- Verificar a instalação correta de mobiliários, displays, painéis informativos e recursos de acessibilidade.
- Atuar como ponto de apoio técnico às equipes da SECOP na validação dos ambientes e dos elementos gráficos.
- Emitir pareceres e relatórios técnicos sobre o andamento da montagem e da aplicação visual, com proposição de melhorias, quando necessário.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de infraestrutura □ Blue Zone)**

É obrigatório possuir diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou em

áreas correlatas.

**A.2 Formação acadêmica (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de Overlay □ Blue Zone)**

É obrigatório possuir diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou em áreas correlatas.

**A.3 Formação acadêmica (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Montagem dos ambientes □ Blue Zone)**

É obrigatório possuir Ensino superior completo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área

**A.4 Formação acadêmica (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Implementação da comunicação visual □ Blue Zone)**

É obrigatório possuir Ensino superior completo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área.

**A.5 Formação acadêmica (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de infraestrutura e overlay □ Green Zone)**

É obrigatório possuir diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou em áreas correlatas.

**A.6 Formação acadêmica (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30- Montagem dos ambientes e implementação da comunicação visual □ Green Zone)**

É obrigatório possuir Ensino superior completo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área.

**B. Exigências Específicas**

**B.1 Exigências específicas (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de infraestrutura □ Blue Zone)**

- Experiência comprovada no acompanhamento de obras de overlay para eventos.

- Residir em Belém/PA.

- Disponibilidade para trabalho presencial em Belém/PA durante todo o período da consultoria.

**B.2 Exigências específicas (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de Overlay □ Blue Zone)**

- Experiência comprovada no acompanhamento de obras de overlay para eventos.

- Residir em Belém/PA.

- Disponibilidade para trabalho presencial em Belém/PA durante todo o período da consultoria.

**B.3 Exigências específicas (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Montagem dos ambientes □ Blue Zone)**

- Experiência comprovada no acompanhamento de montagem de ambientes para eventos.

- Residir em Belém/PA.

- Disponibilidade para trabalho presencial em Belém/PA durante todo o período da consultoria.

**B.4 Exigências específicas (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Implementação da comunicação visual □ Blue Zone)**

- Experiência comprovada no acompanhamento de implementação de comunicação visual para eventos.

- Residir em Belém/PA.

- Disponibilidade para trabalho presencial em Belém/PA durante todo o período da consultoria.

**B.5 Exigências específicas (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de infraestrutura e overlay □ Green Zone)**

- Experiência comprovada no acompanhamento de obras de infraestrutura.

- Residir em Belém/PA.

- Disponibilidade para trabalho presencial em Belém/PA durante todo o período da consultoria.

**B.6 Exigências específicas (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30- Montagem dos ambientes e implementação da comunicação visual □ Green Zone)**

- Experiência comprovada no acompanhamento de montagem de ambientes e implementação de comunicação visual para eventos.

- Residir em Belém/PA.

- Disponibilidade para trabalho presencial em Belém/PA durante todo o período da consultoria.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

**7.1 Produtos (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de infraestrutura □ Blue Zone)**

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Relatório contendo cronograma, atividades e produtos específicos a serem desenvolvidos relacionados a execução dos projetos de infraestrutura de interiores da Blue Zone, durante o período da contratação.	R\$ 12,800.00	30 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Relatório contendo descrição das atividades relacionadas a execução dos projetos de infraestrutura de interiores da Blue Zone realizadas no período. O relatório deverá apontar avanços, gargalos, não conformidades e recomendações corretivas.	R\$ 12,800.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório contendo descrição das atividades relacionadas a execução dos projetos de infraestrutura de interiores da Blue Zone realizadas no período. O relatório deverá apontar avanços, gargalos, não conformidades e recomendações corretivas.	R\$ 12,800.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório final contendo as principais atividades relacionadas a execução dos projetos de infraestrutura de interiores da Blue Zone desenvolvidas no projeto, além da análise final sobre sua área de atuação.	R\$ 12,800.00	120 dias após a assinatura do contrato

**7.2 Produtos (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de Overlay □ Blue Zone)**

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Relatório contendo cronograma, atividades e produtos específicos, relacionados a execução de infraestrutura de obras overlay da da Blue Zone a serem desenvolvidos durante o período da contratação.	R\$ 12,800.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório contendo descrição das atividades realizadas relacionadas a execução de infraestrutura de obras overlay da da Blue Zone no período. O relatório deverá apontar avanços, gargalos, não conformidades e recomendações corretivas.	R\$ 12,800.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório contendo descrição das atividades realizadas relacionadas a execução de infraestrutura de obras overlay da da Blue Zone no período. O relatório deverá apontar avanços, gargalos, não conformidades e recomendações corretivas.	R\$ 12,800.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório final contendo as principais atividades desenvolvidas relacionadas a execução de infraestrutura de obras overlay da da Blue Zone no projeto, além da análise final sobre sua área de atuação.	R\$ 12,800.00	120 dias após a assinatura do contrato

**7.3 Produtos (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Montagem dos ambientes □ Blue Zone)**

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
------------------------------------	--	------------------	------------------

1.1.1	Relatório contendo cronograma, atividades relacionadas a execução de infraestrutura de montagens dos ambientes da Blue Zone e produtos específicos a serem desenvolvidos durante o período da contratação.	R\$ 12,800.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório contendo descrição das atividades realizadas relacionadas a execução de infraestrutura de montagens dos ambientes da Blue Zone no período. O relatório deverá apontar avanços, gargalos, não conformidades e recomendações corretivas.	R\$ 12,800.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório contendo descrição das atividades realizadas relacionadas a execução de infraestrutura de montagens dos ambientes da Blue Zone no período. O relatório deverá apontar avanços, gargalos, não conformidades e recomendações corretivas.	R\$ 12,800.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório final contendo as principais atividades desenvolvidas relacionadas a execução de infraestrutura de montagens dos ambientes da Blue Zone no projeto, além da análise final sobre sua área de atuação.	R\$ 12,800.00	120 dias após a assinatura do contrato

**7.4 Produtos (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Implementação da comunicação visual □ Blue Zone)**

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Relatório contendo cronograma, atividades relacionadas a execução de infraestrutura de implementação da comunicação visual da Blue Zone e produtos específicos a serem desenvolvidos durante o período da contratação.	R\$ 12,800.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório contendo descrição das atividades realizadas relacionadas a execução de infraestrutura de implementação da comunicação visual da Blue Zone no período. O relatório deverá apontar avanços, gargalos, não conformidades e recomendações corretivas.	R\$ 12,800.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório contendo descrição das atividades realizadas relacionadas a execução de infraestrutura de implementação da comunicação visual da Blue Zone no período. O relatório deverá apontar avanços, gargalos, não conformidades e recomendações corretivas.	R\$ 12,800.00	90 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Relatório final contendo as principais atividades desenvolvidas relacionadas a execução de infraestrutura de implementação da comunicação visual da Blue Zone no projeto, além da análise final sobre sua área de atuação.	R\$ 12,800.00	120 dias após a assinatura do contrato
-------	--	------------------	--

**7.5 Produtos (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de infraestrutura e overlay □ Green Zone)**

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Relatório contendo cronograma, atividades relacionadas a execução de infraestrutura de obras overlay da Green Zone e produtos específicos a serem desenvolvidos durante o período da contratação.	R\$ 12,800.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório contendo descrição das atividades realizadas relacionadas a execução de infraestrutura de obras overlay da Green Zone no período. O relatório deverá apontar avanços, gargalos, não conformidades e recomendações corretivas.	R\$ 12,800.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório contendo descrição das atividades realizadas relacionadas a execução de infraestrutura de obras overlay da Green Zone no período. O relatório deverá apontar avanços, gargalos, não conformidades e recomendações corretivas.	R\$ 12,800.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório final contendo as principais atividades relacionadas a execução de infraestrutura de obras overlay da Green Zone desenvolvidas no projeto, além da análise final sobre sua área de atuação.	R\$ 12,800.00	120 dias após a assinatura do contrato

**7.6 Produtos (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30- Montagem dos ambientes e implementação da comunicação visual □ Green Zone)**

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Relatório contendo cronograma, atividades relacionadas a execução de infraestrutura de implementação da comunicação visual da Green Zone e produtos específicos a serem desenvolvidos durante o período da contratação.	R\$ 12,800.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório contendo descrição das atividades realizadas relacionadas a execução de infraestrutura de implementação da comunicação visual da Green Zone no período. O relatório deverá apontar avanços, gargalos, não conformidades e recomendações corretivas.	R\$ 12,800.00	60 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Relatório contendo descrição das atividades realizadas relacionadas a execução de infraestrutura de implementação da comunicação visual da Green Zone no período. O relatório deverá apontar avanços, gargalos, não conformidades e recomendações corretivas	R\$ 12,800.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório final contendo as principais atividades desenvolvidas relacionadas a execução de infraestrutura de implementação da comunicação visual da Green Zone no projeto, além da análise final sobre sua área de atuação.	R\$ 12,800.00	120 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 51.200,00  
R\$ 51.200,00  
R\$ 51.200,00  
R\$ 51.200,00  
R\$ 51.200,00  
R\$ 51.200,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de infraestrutura □ Blue Zone (SECOP), localizado em Belém/PA  
Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de Overlay □ Blue Zone (SECOP), localizado em Belém/PA  
Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Montagem dos ambientes □ Blue Zone (SECOP), localizado em Belém/PA  
Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Implementação da comunicação visual □ Blue Zone (SECOP), localizado em Belém/PA  
Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de infraestrutura e overlay □ Green Zone (SECOP), localizado em Belém/PA  
Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30- Montagem dos ambientes e implementação da comunicação visual □ Green Zone (SECOP), localizado em Belém/PA

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato  
**Período até:** 4 meses e 26 dias  
**Data de Término:** 30/12/2025

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato  
**Período até:** 4 meses e 26 dias  
**Data de Término:** 30/12/2025

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 4 meses e 26 dias

**Data de Término:** 30/12/2025

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 4 meses e 26 dias

**Data de Término:** 30/12/2025

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 4 meses e 26 dias

**Data de Término:** 30/12/2025

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 4 meses e 26 dias

**Data de Término:** 30/12/2025

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de infraestrutura □ Blue Zone)

**Número de vaga 1** - (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de Overlay □ Blue Zone)

**Número de vaga 1** - (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Montagem dos ambientes □ Blue Zone)

**Número de vaga 1** - (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Implementação da comunicação visual □ Blue Zone)

**Número de vaga 1** - (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30 - Obras de infraestrutura e overlay □ Green Zone)

**Número de vaga 1** - (Consultor Especialista no Monitoramento da Execução dos Projetos de Infraestrutura e de Interiores da COP30- Montagem dos ambientes e implementação da comunicação visual □ Green Zone)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1. Formação Acadêmica para a consultoria (Totalizando uma pontuação máxima de 50 pontos).

Para que o candidato pontue na presente fase, o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outra forma idônea a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 50 (cinquenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades similares às requeridas para vaga para eventos nacionais e/ou internacionais. .

02 (dois) pontos para cada evento, cuja experiência seja comprovada, até o máximo de 20 (vinte) pontos.

- Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades similares às requeridas para vaga, em eventos junto a organismos ou instituições internacionais (ONU, OEA, Mercosul, Pnud, Unesco, OEI, FIFA, FIA, entre outros). 02 (dois) pontos para cada evento, cuja experiência seja comprovada, até o máximo de 10 (dez) pontos.

- Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades similares às requeridas para vaga. 02 (dois) pontos para cada ano, cuja experiência seja comprovada, até o máximo de 10 (dez) pontos.

- Domínio da Língua Inglesa, a ser comprovada por meio de certificados ou outros documentos. 10 (dez) pontos, caso atenda ao requisito. Caso o candidato não atenda, não irá pontuar nesse quesito.

Pontuação máxima. 50 pontos

12.2 Entrevista para a consultoria (Totalizando uma pontuação máxima de 50 pontos).

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículos), considerando-se que o número mínimo de candidatos para a realização desta etapa é de 02 (duas) vezes a quantidade de vagas para o perfil.

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 50 (cinquenta) pontos, observando os seguintes critérios:

- Domínio sobre os assuntos relativos à contratação. 20 pontos

- Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria. 20 pontos

- Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. 10 pontos

Pontuação máxima. 50 pontos

### 12.3. MODALIDADE DE SELEÇÃO

#### 12.3.1. Processo Seletivo

12.3.1.1. A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

12.3.1.2. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

12.3.1.3. A seleção é pautada pela análise curricular e entrevistas.

12.3.1.4. Serão eliminados os currículos inscritos que não atendam integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

12.3.2.5 Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

12.3.2.6 Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI, até o encerramento do período de inscrições previsto no edital.

13.2.7. A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará sua desconsideração, e o candidato não receberá a pontuação respectiva ou será eliminado, conforme critério descrito no item 13.1.6.

12.3.3. Segunda Etapa: Pontuação de Entrevistas (PE)

12.3.3.1 A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do termo de referência, os princípios da administração pública federal e o Manual de Contratações da OEI.

12.3.3.2. A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

12.3.4. Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

12.3.4.1. A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

12.3.4.1.1. Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

12.3.4.1.2. Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

Maior nota na fase de entrevista

Maior idade.

12.3.4.2. Os únicos documentos cujo envio é admitido após a inscrição são os de identificação pessoal do candidato aprovado, ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato de prestação de serviços, não sendo aceito o envio de quaisquer outros documentos.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

13.1. Os produtos deverão ser entregues a Olmo Borges Xavier, no endereço [olmo.xavier@presidencia.gov.br](mailto:olmo.xavier@presidencia.gov.br), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), ao e-mail do(a) responsável da área demandante que acompanha a consultoria, na versão .pdf, contendo a assinatura do consultor.

13.2. A execução dos trabalhos previstos neste TR (Termo de Referência) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo empregatício, sendo, portanto, regida sem subordinação jurídica.

13.3. O (a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades em Belém, em horário comercial.

13.4. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente à SECOP e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia daquele órgão.

13.5. As despesas de viagem relativas a missões de trabalho (nacionais e internacionais), incluindo passagens aéreas e diárias, são de responsabilidade da OEI.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).